



**FUNDAÇÃO DE APOIO À
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA E AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS
DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**

Rua Marrey Júnior, nº 162, Bairro Fragata, Marília (SP)
CEP: 17.519-010 Tel: (14) 3434-4110
CNPJ: 09.161.265/0001-46

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº 029/2022

Considerando que a Organização Mundial de Saúde decretou Emergência Internacional de Saúde Pública, em 30-01-2020, e caracterizou pandemia em 11-03-2020, em função do COVID-19;

Considerando a Portaria GM/MS 188, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria nº 356, de 11-03-2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto nº 64.879, de 20-03-2020 que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo, e dá providências correlatas;

Considerando o Decreto nº 64.880, de 20-03-2020 que dispõe sobre a adoção, no âmbito das Secretarias da Saúde e da Segurança Pública, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo coronavírus;

Considerando o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020 que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e dá providências complementares;

Considerando o Decreto nº 64.864, de 16-03-2020 que dispõe sobre medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pelo novo coronavírus e outras providências;

De acordo com o disposto no Regulamento de Processo Seletivo, devidamente registrado no 1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS de Marília, protocolo nº 5397, a Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – FAMAR, FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO divulga a abertura de inscrições ao Processo Seletivo para contratação da vaga para a FUNÇÃO relacionada abaixo e para outras vagas com os mesmos requisitos que surgirem durante a validade do Processo Seletivo.



**FUNDAÇÃO DE APOIO À
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA E AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS
DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**

Rua Marrey Júnior, nº 162, Bairro Fragata, Marília (SP)
CEP: 17.519-010 Tel: (14) 3434-4110
CNPJ: 09.161.265/0001-46

TABELA 1

| FUNÇÃO | ESCOLARIDADE | CARGA HORÁRIA SEMANAL | SALÁRIO BASE MENSAL | Nº DE VAGAS |
|-----------------------------|-----------------------------|------------------------------|------------------------------|--------------------|
| Auxiliar de Serviços Gerais | Ensino Fundamental Completo | 36H 40H | R\$ 1.231,36 R\$ 1.368,17 | 01 |

1. Os admitidos serão contratados pela FAMAR, Fundação de Direito Privado, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos da Consolidação das Leis Trabalhistas.
2. A admissão pelo presente Processo Seletivo **não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.**
3. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados, de acordo com a necessidade do serviço.
4. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.
5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela unidade contratante.

DA RESERVA DE VAGAS

Fica reservado o percentual de 5% das vagas oferecidas à pessoas com deficiências e a beneficiários reabilitados.

DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DA FUNÇÃO

Efetuar a limpeza geral nas dependências do hospital, como administração, arquivo, centros cirúrgicos, enfermarias, laboratórios, unidades de terapia intensiva, ambulatórios, setores covid, dentre outros, limpando e lavando pisos, vidros, tetos, paredes, lavatórios e pias; realizar limpeza concorrente das salas cirúrgicas a cada procedimento, devidamente paramentado com equipamento de proteção individual (EPI), removendo resíduos biológicos, utilizando panos de limpeza e produtos químicos seguindo orientação do Centro de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH); realizar limpeza e desinfecção terminal das unidades hospitalares como camas, colchões, mesas de cabeceiras, suportes, armários, régua de oxigênio, quando da alta do paciente, transferências ou óbitos, utilizando água, sabão e desinfetante; executar a limpeza e desinfecção das geladeiras das alas das Unidades hospitalares, utilizando técnicas e materiais adequados; retirar dos vestiários as roupas sujas e contaminadas utilizadas nas cirurgias e levá-las ao expurgo para posterior encaminhamento à Lavanderia; recolher resíduos comuns, contaminados e perfurocortantes, levando-os ao expurgo, bem como limpar os cestos e fazer a reposição de sacos de lixo conforme a sujeira; lavar os banheiros utilizando produtos específicos e abastecê-los com papel higiênico, papel toalha e sabonetes conforme a necessidade; coletar os resíduos dos expurgos através de carrinho próprio e levá-los ao depósito geral de lixo hospitalar, devidamente paramentado com equipamento de proteção individual (EPI); separar as embalagens dos resíduos hospitalares contaminados e não contaminados, encaminhá-los ao expurgo para serem retirados por caminhões apropriados para destino final conforme o tipo de resíduo; manter o depósito de resíduos do hospital organizado, limpando e lavando após a saída dos mesmos; varrer o pátio diariamente e cuidar para que o mesmo



**FUNDAÇÃO DE APOIO À
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA E AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS
DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**

Rua Marrey Júnior, nº 162, Bairro Fragata, Marília (SP)
CEP: 17.519-010 Tel: (14) 3434-4110
CNPJ: 09.161.265/0001-46

permaneça limpo, lavando com lava jato quinzenalmente ou quando se fizer necessário; fazer podas de pequenas árvores, cortando gramas, fazendo limpeza dos gramados e jardins, sempre que necessário; cumprir as normas do Centro de Controle de Infecção Hospitalar; manter os diferentes tipos de embalagens de resíduos hospitalares separados dentro do expurgo (infectante, químico, perfurocortante, comum e reciclável); zelar pelos materiais utilizados na limpeza do setor; realizar as atividades de acordo com as normas de biossegurança.

DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 21/03/2022 às 9:00 horas até o dia 25/03/2022 às 23:59 horas exclusivamente pela internet.

1.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

1.1.1 Acessar o endereço eletrônico www.famar.org.br

1.1.2 Preencher o formulário de inscrição;

1.1.3 A Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - FAMAR não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem a transferência de dados.

1.1.4 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

1.1.5 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional ou extemporânea.

SELEÇÃO

O processo seletivo constará da seguinte etapa:

1. TÍTULOS: Aos títulos serão atribuídos uma pontuação na escala de 0 (zero) a 100 (cem). Os títulos serão avaliados de acordo com o ANEXO I, parte integrante deste Edital.
(Peso dos títulos para o cômputo final da pontuação do processo seletivo = peso 100)

A **comprovação de experiência** será da seguinte forma:

- ✓ comprovação de experiência em serviço público – atestado, certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente, em papel timbrado e com identificação da autoridade que o subscreve/assina, onde conste o tempo de serviço prestado;
- ✓ comprovação de experiência em iniciativa privada - carteira de trabalho e previdência social (cópia das folhas de identificação, foto e respectivos registros) ou declaração em papel timbrado e com identificação da autoridade que o subscreve/assina, onde conste o tempo de serviço prestado;
- ✓ comprovação como autônomo - alvará, permitindo a prática profissional juntamente com declaração constando o tempo de serviço prestado à empresa. A declaração deverá ser em papel timbrado constando o CNPJ, com firma reconhecida do responsável/representante legal.



**FUNDAÇÃO DE APOIO À
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA E AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS
DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**

Rua Marrey Júnior, nº 162, Bairro Fragata, Marília (SP)
CEP: 17.519-010 Tel: (14) 3434-4110
CNPJ: 09.161.265/0001-46

Entrega dos Títulos: Entregar na sede da Famar currículo com os títulos no período abaixo descrito em envelope lacrado constando nome completo por extenso e função do processo seletivo Auxiliar de Serviços Gerais (não serão realizadas conferências presenciais).

Período para entrega: 21 a 28 de março de 2022. (exceto sábado, domingo e feriado)

Horário para entrega: 09:00 as 15:00 hs.

Data do resultado final: 06/04/2022.

2. RESULTADO FINAL: será considerado classificado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos dos títulos. Em caso de empate será usado o seguinte critério: a) maior idade.

DOS RECURSOS

- Caberá recurso dentro do prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir do dia seguinte à divulgação: Resultado do Resultado Final.
- O recurso deverá ser enviado por email processoseletivofamar@gmail.com devidamente fundamentado, claro, consistente e objetivo.

DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

- Os candidatos serão convocados para a contratação pelo site da FAMAR no ícone em andamento e através do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição. Caso não haja comparecimento, será enviado telegrama no endereço cadastrado na inscrição.
- A convocação para contratação será realizada em uma única vez através do site e e-mail, sendo que a ausência do comparecimento no prazo estipulado ou o retorno do telegrama, por falha ou erro no preenchimento dos dados, autoriza a FAMAR a convocação do próximo classificado, resultando em renúncia da vaga.

DA CONTRATAÇÃO

- O candidato será contratado no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), SEM ESTABILIDADE, em jornada semanal de trabalho (conforme Tabela 1), desde que tenha aptidão física e mental para o desempenho da função, de acordo com a legislação vigente.
- Para a admissão, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental;
 - Apresentar original dos documentos enviados na inscrição;
 - Documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais (Certidão de Quitação Eleitoral expedida via internet ou Cartório Eleitoral);
 - Candidatos do sexo masculino, deverão estar em dia com as obrigações do serviço militar, entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade, observado o disposto no artigo 210 do Decreto Federal nº 57.654, de 20/01/1966;
 - Documento de identidade;
 - Ter no mínimo 18 anos de idade na data de admissão.



**FUNDAÇÃO DE APOIO À
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA E AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS
DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**

Rua Marrey Júnior, nº 162, Bairro Fragata, Marília (SP)
CEP: 17.519-010 Tel: (14) 3434-4110
CNPJ: 09.161.265/0001-46

DAS VEDAÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- Não será contratado o candidato que:
 1. deixar de apresentar os documentos acima elencados na admissão
 2. apresente os documentos acima elencados com inexatidão ou com afirmativas inverídicas
 3. apresente os documentos acima elencados com irregularidades
 4. tenha sido dispensado durante ou ao final do término do período de experiência e cuja rescisão do contrato em que foi desligado operou em período inferior a 06 meses com a Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – FAMAR
 5. tenha sido dispensado com justa causa em contrato anterior com a Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – FAMAR.

Obs.: As hipóteses dos itens 1 a 5 acima implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo. Bem como a impossibilidade de contratação do candidato para vaga anunciada.

DO LOCAL DE TRABALHO

O contratado executará sua função nas Unidades Técnicas da Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília e/ou Centro de Reabilitação Lucy Montoro de Marília.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da data de divulgação do Resultado Final, e poderá ser prorrogado por mais 1 (um) ano dependendo do interesse da FAMAR.
- O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a FAMAR, enquanto perdurar a validade do processo seletivo.
- A FAMAR não se responsabiliza em caso de e-mail apresentado de forma errada ou incompleta, ficando a cargo do candidato a atualização do mesmo.

Marília, 18 de Março de 2022.

Viviane Priscila Borges Barbosa
Gerente Administrativo



**FUNDAÇÃO DE APOIO À
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA E AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS
DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**

Rua Marrey Júnior, nº 162, Bairro Fragata, Marília (SP)
CEP: 17.519-010 Tel: (14) 3434-4110
CNPJ: 09.161.265/0001-46

ANEXO I

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

| TÍTULOS | VALORAÇÃO ATRIBUÍDA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|--------------------------------|-----------------------------|
| Experiência profissional em serviços gerais | 30 por ano | 60 |
| Cursos, encontros, jornadas, palestras, seminários, treinamentos, capacitação na área de higiene e/ou serviços gerais | 20 por curso | 40 |

Viviane Priscila Borges Barbosa
Gerente Administrativo